



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 02

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 25 de abril de 2017**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E  
DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

**CONTRATADA:** Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Segunda (Valor Contratado) prevê que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), mensal, perfazendo o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pelos 03 (três) meses.

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Quarta (Vigência) prevê a vigência para execução dos serviços será até 30 de abril de 2017, contando a partir da assinatura do Contrato e da Ordem de Serviço, e que a **CONTRATANTE** poderá renovar por iguais períodos, caso seja necessário;

**CONSIDERANDO** o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 04 (quatro) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta;

**CONSIDERANDO** a boa qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, ainda a continuação do fornecimento dos combustíveis contratados, fica justificada a prorrogação da vigência por mais 04 (quatro) meses. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **12 de janeiro a 30 de abril de 2017**, para a nova vigência que de **30 de abril a 30 de agosto de 2017**;

**CONSIDERANDO** a continuação dos serviços contratados fica acrescentado ao valor total contratado o valor total de **R\$ 10.640,00** (dez mil seiscentos e quarenta reais) pelos 04 (quatro) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**DATA:** 10/04/2017.

**CONTRATANTES:** Ricardo P. do Nascimento, e a Sra. Janaina Leite Batista CPF Nº 08.113.9174-46(Contratada)

Princesa Isabel/PB, 10 de abril de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito